



### **SEÇÃO 1 – Poder Executivo**

PORTARIA Nº 15.566, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos no Processo n.º 3535606.413.00000988/2024-17.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento nos artigos 208 e 209 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, contra o ex-servidor DLSP, matrícula 4647, para apuração dos fatos relacionados à sua nomeação, com base no denunciado pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de São Luiz do Paraitinga, consistente no uso de documento ideologicamente falso (Certificado de conclusão de Curso Superior), para possibilitar sua nomeação no cargo de Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social pela Portaria nº 12.498, de 02 de outubro de 2019, com burla ao requisito de nomeação previsto no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, sendo a conduta enquadrada no art. 197, incisos I (prática de crime contra a Administração) e IV (improbidade administrativa), do Estatuto, conforme informações constantes nos Autos n.º 3535606.413.00000988/2024-17.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 15.077, de 23 de maio de 2024, concluirá seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 217 da L.C. 75/2018, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de janeiro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.567, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para atuar como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21 e com o Decreto n.º 4.129/24.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 70 da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna/SP.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO:

-Luana Cristina Santos Faria, matrícula 3353, lotada no Departamento

- Selma Aparecida de Oliveira Freitas, matrícula 1446, lotada no Departamento de Administração e Finanças.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA)

- Kely Fatima Faria, matrícula 2138, lotada no Departamento de Administração e Finanças.

EQUIPE DE APOIO:

- Daniel Carlos Aparecido de Faria Rosa, matrícula 4718, lotado no Departamento de Administração e Finanças.

- Bianca Aparecida Santos Alvarenga, matrícula 5815, lotada no Departamento de Administração e Finanças.

- Kely Fatima Faria, matrícula 2138, lotada no Departamento de Administração e Finanças.

- Mara Fernandes da Silva, matrícula 3209, lotada no Departamento de Planejamento, Gestão e Turismo.

- Ana Suelen de Lima, matrícula 3135, lotada no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 12 e parágrafo único do Decreto nº 4.129/2024.

Art. 3º - Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º - Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 4.129/2024 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º - A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Paraibuna, 10 de janeiro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

### **SEÇÃO 3 – Contratos Públicos**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA  
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 0001/2025 - EDITAL Nº 0001/2025 - PROCESSO SELETIVO de Provas, para preenchimento de vaga, em caráter temporário. Os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL, supervisionada pela Comissão de Processo Seletivo da



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, nomeada pela Portaria Nº 15588/2025. Inscrições pelo site: <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> de 13 a 22 de janeiro de 2025. Valor: R\$55,00 Provas: 02 de fevereiro de 2025.

Obs.: O Edital com o cronograma completo e demais informações estão disponíveis no endereço acima e pelo site [www.paraibuna.sp.gov.br](http://www.paraibuna.sp.gov.br)

Paraibuna/SP, 13 de janeiro de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal